

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019-PGJ

Aos **09 DE AGOSTO DE 2019**, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **DOIS K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Francisco Mota, 4222, Rincão, Mossoró/RN, CEP: 59.626-105, Fone: (84) 99456-9827, **E-mail:** doiskcomercio@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 30.843.402/0001-19, representado pela Sra. **KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI**, CPF/MF nº 052.026.894-62, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1						
Item	Descrição	Unid.	Qte. Mínima por Pedido	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Forno micro-ondas com as seguintes características: Capacidade mínima de 30 litros; Potência mínima de 1.000 watt, tensão 220V; Manual em português. Marca: LG/Esay Clean 30l Prata Espelhado	Und	1	30	461,71	13.851,30
2	Refrigerador com as seguintes características: Capacidade total com armazenagem com no mínimo 320 (trezentos e vinte) litros; 01 Porta; Sistema de degelo FROST FREE; Cor Branca; Tensão 220v; Selo Procel A; Manual em Português. Marca: Consul/Frost Free Facilite CRB39AB 342l	Und	1	20	1.518,39	30.367,80

ep

Item	Descrição	Unid.	Qte. Mínima por Pedido	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
3	Gravador de voz digital com as seguintes características: Memória Incorporada: 4 Gb; Ligação a PC por meio de USB; Microfone incorporado; Formato de Gravação Mp3; Formato de Reprodução Mp3; Gravador de voz embutido no aparelho; Entrada para Microfone. Marca: Sony/Voice Recorder 4gb - Lcd-Px240	Und	1	3	219,54	658,62

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, MICRO-ONDAS E GRAVADORES DE VOZ, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

KARLA WENNYA
DESERRA
DANTAS QUILICI

ef

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 09 de agosto de 2019.


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

KARLA WENNYA BESERRA
DANTAS QUILICI

Assinado de forma digital por KARLA WENNYA BESERRA
DANTAS QUILICI
DN: cn=KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI, o, ou,
email=doiskcomercio@gmail.com, c=BR
Dados: 2019.08.12 09:51:22 -03'00'

KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI
Dois K Comércio e Serviços Ltda

Cirufarm Comercial Ltda.	40.787.152/0001-09	3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 19, 24, 33 e 34	51.735,32
União Química Farmacêutica Nacional S.A	60.665.981/0009-75	25, 31 e 32	105.400,00
Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda.	02.800.122/0001-98	14 e 20	3.440,00
Comercial Valifarma Eireli	02.600.770/0001-09	26	3.896,000
TOTAL GERAL			314.109,80

Observação: Item 17: Fracassado

Natal/RN, 12 de agosto de 2019.
Maria da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

* Republicado por Incorreção.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 46/19.

PROCESSO: 72952/2018-7.

MODALIDADE: Permissivo legal do IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada no DOE nº 14.383 de 29/03/2019.

INSTRUMENTO: Contrato nº 46/19.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA 2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, do Contrato supracitado, em conformidade com a solicitação da contratada anexa à (fls. 451) dos autos, passando a ter a seguinte redação:

(...) CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Banco: Banco do Brasil, Agência: 3525-4, Conta Corrente: 47.146-1. (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 12 de agosto de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA - HEMONORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 012/2018 - AVISO AOS INTERESSADOS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo soros, kits e reagentes (HPLC), com cessão de equipamentos em comodato, para os laboratórios de Hematologia e Imunohematologia

Onde se Lê: No LOTE 01

Os itens (1 a 20) deverão ser de um mesmo fabricante. Em caso de perdas de reagentes por falhas apresentadas por algum item do kit este deverá ser ressarcido pela empresa. A empresa vencedora do lote 1 deverá fornecer, a título de comodato, 03 (três) centrifugas de bancada, com capacidade para 12 tubos de hemólise, com rotação máxima de 5000rpm, para classificação sanguínea.

Nova Redação: Leia-se no LOTE 01

Os itens (1 a 20) deverão ser de um mesmo fabricante. Em caso de perdas de reagentes por falhas apresentadas por algum item do kit este deverá ser ressarcido pela empresa.

Natal, 09 de agosto de 2019

Iraci Gurgel Rocha

Pregoeira

SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 041/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO DO PREGÃO 041/2019, para ajustes no descritivo do Edital.

Natal/RN, 12 de agosto de 2019.

CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA

Pregoeira/SESAP

SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Suspensão do Pregão Eletrônico nº 036/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO DO PREGÃO 036/2019, para ajustes no descritivo do Edital.

Natal/RN, 12 de agosto de 2019.

MAYRA DOS SANTOS PEREIRA DA CÂMARA - Pregoeira/SESAP

Secretaria de Estado do Turismo

Extrato de Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: Nº 14/2018-CRP/SEARH - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018-RP-SEARH.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH.

Vigência da Ata: 11/12/2018 a 10/12/2019.

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha referente aos itens 069 E 071 para atender as necessidades desta Secretaria.

Valor total: R\$ 104,93 (cento e quatro reais e noventa e três centavos)

Empresa Fornecedor: JR - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.486.978/0001-48.

Contratante: SETUR/RN - Ana Maria da Costa - Secretária de Estado do Turismo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra. - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

P O R T A R I A Nº 1338/2019 - PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49.948/2019 - PGI, de 08/08/2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o membro do MPRN relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGI, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGI.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND	33.90,30
46748190****8911	Solicitação de caráter reservado	199.695-9	4.000,00	R\$ 4.000,00

TOTAL

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 09 de agosto de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 1339/2019 - PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49.961/2019 - PGI, de 08/08/2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o membro do MPRN relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGI, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGI.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND	33.90,39
46748190****8911	Solicitação de caráter reservado	199.695-9	4.000,00	R\$ 4.000,00

TOTAL

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 09 de agosto de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 1346/2019 - PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 001/2019, de 08 de agosto de 2019, RESOLVE prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2019, o prazo de conclusão dos trabalhos de investigação constantes no Procedimento Administrativo nº 22.459/2019-PGI, instaurado por meio da Portaria nº 960/2019-PGI/RN, de 14 de junho de 2019, publicada no DOE nº 14.436, edição de 14 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 12 de agosto de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019-PGI

Aos 09 DE AGOSTO DE 2019, a PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019-PGI, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Francisco Mota, 4222, Rincão, Mossoró/RN. CEP: 59.626-105. Fone: (84) 99456-9827. E-mail: doiskcomercio@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 30.843.402/0001-19, representado pela Sra. KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI, CPF/MF nº 052.026.894-62, conforme quadro abaixo:

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422 - 0



GRUPO 1

GRUPO 1

Item	Descrição	Unid	Qte. Mínima por Pedido	Quant	Preço Unit. (R\$)	Vir. (R\$)	Total
1	Forno micro-ondas com as seguintes características: Capacidade mínima de 30 litros; Potência mínima de 1.000 watt, tensão 220V; Manual em português. Marca: LG/Esay Clean 30l Prata Espelhado	Und	1	30	461,71	13.851,30	
2	Refrigerador com as seguintes características: Capacidade total com armazenagem com no mínimo 320 (trezentos e vinte) litros; 01 Porta; Sistema de degelo FROST FREE; Cor Branca; Tensão 220v; Selo Procel A; Manual em Português. Marca: Consul/Frost Free Facilité CRB39AB 342l	Und	1	20	1.518,39	30.367,80	
3	Gravador de voz digital com as seguintes características: Memória Incorporada: 4 Gb; Ligação a PC por meio de USB; Microfone incorporado; Formato de Gravação Mp3; Formato de Reprodução Mp3; Gravador de voz embuido no aparelho; Entrada para Microfone. Marca: Sony/Voice Recorder 4gb - Lcd-Px240	Und	1	3	219,54	658,62	

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, MICRO-ONDAS E GRAVADORES DE VOZ, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasnet.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 09 de agosto de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

KARLA WENNYA BESSERRA DANTAS QUICILIO Dois R Comércio e Serviços Ltda

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Regulamentar a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do CONTRATANTE, viabilizar o acesso do CONTRATANTE aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia que serão abertas em razão deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: O CONTRATO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, por até doze meses, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: A prestação de serviços foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 83.288/2018-PGJ, a que se vincula o CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

Natal, 09 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

EUDÓ RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2019-PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CONTÍNUO, ALMOXARIFE E SUPERVISOR) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA NA FORMA AJUSTADA. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 29, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 49.034/2019-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quarta (da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado: ORÇÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 211201 - Manutenção e Funcionamento; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão De obra e 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições."

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 12 de agosto de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Aviso Nº 0042/2019/15ªPmJM

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000870-7

A 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000870-7, que possui como objeto: Direito individual indisponível - Possível situação de risco das pessoas com deficiência G. da S. B., E. da S. B. e M. H. da S.

Aos interessados fica concedido, o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso ao Egrégio CSMP/RN, mediante a apresentação de razões escritas.

Mossoró, 09 de agosto de 2019.

Guglielmo Marconi Soares de Castro - Promotor de Justiça

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN

CEP 59.625-340 - (84) 3315-3350 e (84) 3315-1303 - 15pmj.mossoro@mpm.mp.br

Autos nº 09.2019.00001011-7.

Representante(s): Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Representado(a/s): M.D.

Objeto: Direito individual indisponível - Possível situação de risco da pessoa com deficiência M.D.

PORTARIA Nº 0169/2019/15ªPmJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Direito individual indisponível - Possível situação de risco da pessoa com deficiência M.D.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput) e Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8º, III e art. 14), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: familiares da pessoa com deficiência (a esclarecer).

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014 - CGMP; 2 - Determine a requisição de estudo psicossocial ao NATE - Regiões Oeste, objetivando a elaboração de parecer técnico acerca do caso, a fim de: a) averiguar se a pessoa com deficiência qualificada nos autos se encontra em situação de risco ou abandono familiar, apontando as medidas que entender pertinentes, aplicáveis à hipótese; b) envidar esforços no sentido de coletar dados mais precisos de qualificação da pessoa com deficiência referida nos autos e das demais pessoas envolvidas, a exemplo do número de documento de identificação pessoal e/ou nome da genitora, a fim de possibilitar a requisição ulterior de informações adicionais aos órgãos competentes. Solicite-se ao gestor do NATE - Regiões Oeste, ainda, que informe a esta Promotoria de Justiça a previsão de atendimento da presente requisição, para fins de definição do prazo de suspensão do presente feito, enquanto permanença aguardando a elaboração do correspondente relatório.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de agosto de 2019.

Guglielmo Marconi Soares de Castro

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM

DEFESA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO

Rua Suboficial Farias, 1415, Centro, Parnamirim/RN - CEP 59146-200

PORTARIA Nº 45/2019 - 4ª PJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Promotora de Justiça titular na 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, Doutora Luciana Maria Masciel Cavalcanti Ferreira de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e o art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda,

CONSIDERANDO a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinada a, dentre outras funções, acompanhar o cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado (art. 8º, I, Resolução nº 174/2017) e não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 3º da Resolução nº 174/2017, a qual estabelece que "O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o cumprimento das cláusulas fixadas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2019, celebrado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Parnamirim, nos autos do Inquérito Civil nº 089/2013, no intuito de que este providencie, nos termos e prazos conveniados, a adequação da estrutura física da Central de Material de Esterilização (CME) da Maternidade Divino Amor, dotando-a de materiais, equipamentos e recursos humanos necessários ao seu regular funcionamento;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de ordem cronológica nº 15/2019, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Município de Parnamirim/RN, com o objetivo de efetuar a adequação da estrutura física da Central de Material de Esterilização (CME) na Maternidade Divino Amor, dotando-a de materiais, equipamentos e recursos humanos necessários ao seu regular funcionamento; determinando como diligências iniciais:

a) a autuação da presente portaria, registrando-se em livro próprio, bem como arquivando-se cópia na pasta respectiva;

b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, I, da Resolução CPJ nº 12/2018;

c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial;

d) a juntada de cópia do termo de ajustamento de conduta.

A Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

Parnamirim, 07 de agosto de 2019.

Luciana Maria Masciel Cavalcanti Ferreira de Melo

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM

DEFESA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO

Rua Suboficial Farias, 1415, Centro, Parnamirim - CEP 59146-200 - Tel.: 36455612

PORTARIA Nº 50/2019 - 4ª PJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Promotora de Justiça em titular na 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, Luciana Maria Masciel Cavalcanti Ferreira de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e o art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda,

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422 - 0